

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei n.º 02 /2025

Em, 02 de janeiro de 2025

Senhores Vereadores:

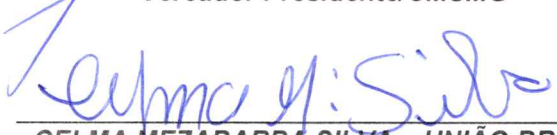
O projeto em questão trata de adequar à estrutura funcional da Câmara as necessidades do órgão, adequando-se as terminologias de alguns cargos, destacando que todas as alterações estão adequadas a Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista que o estudo do impacto financeiro autorizou o aumento da despesa no importe proposto.

O presente projeto, após a aprovação pelo Plenário da Câmara, deve ainda ser objeto de sanção pelo Prefeito Municipal, o que também leva o seu tempo. Assim, rogamos rápida aprovação por este Plenário, para que a lei atinja seu objetivo.

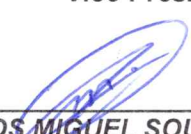
Contando com a compreensão de todos, desde já agradecemos.



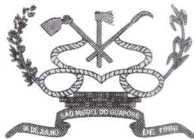
JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG



CELMA MEZABARBA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente



MARCOS MIGUEL SOUZA SILVEIRA - PL
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n.º 02 /2025

Em, 02 de janeiro de 2025.

“Modifica a Lei n.º 471/2003 QUE “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Ficam modificados artigos e anexos da Lei Municipal 471/2003 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”, que passam a vigorar de acordo com a redação e valores abaixo:

Art. 2.º. O quadro constante artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

GRATIFICAÇÃO	VALOR
PREGOEIRO	R\$ 1.400,00
EQUIPE DE APOIO	R\$ 150,00
FISCAL DE CONTRATOS	R\$ 500,00

Art. 3.º. Os Anexos I, II e III, passarão a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIA	VAGAS	VENCIMENTO
Procurador Jurídico 20h	QPE – 1	01	R\$ 9.971,26
Contador	QPE – 1	01	R\$ 4.137,28
Técnico em Contabilidade	QPE – 2	01	R\$ 3.195,40
Agente Administrativo	QPE - 2	08	R\$ 3.195,40
Auxiliar Administrativo	QPE – 3	04	R\$ 1.930,56
Motorista	QPE – 3	02	R\$ 1.930,56
Vigia	QPE – 3	01	R\$ 1.868,07
Auxiliar de Serviços Diversos	QPE – 3	04	R\$ 1.785,30

ANEXO II

II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

<u>CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VAGAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
a) Secretaria Geral	DAS – 1	01	R\$ 3.800,00
b) Assessoria Jurídica I	DAS – 1	01	R\$ 5.100,00
c) Assessoria Jurídica II	DAS – 1	01	R\$ 4.100,00
d) Controladoria Interna	DAS – 3	01	R\$ 2.000,00
e) Chefia de Gabinete	DAS – 2	01	R\$ 1.450,00
f) Diretoria Administrativa	DAS – 2	01	R\$ 1.450,00
g) Diretoria Financeira	DAS – 2	01	R\$ 1.450,00
h) Diretoria Legislativa	DAS – 2	01	R\$ 1.450,00
i) Diretoria de Relações Públicas	DAS – 2	01	R\$ 1.450,00
j) Diretoria da Escola do Legislativo	DAS – 2	01	R\$ 1.750,00
j) Diretor de Transportes	DAS - 2	01	R\$ 2.000,00
k) Diretor de Almoxarifado	DAS - 2	01	R\$ 2.500,00
l) Assessoria de Fotografia e Propaganda Institucional	DAS – 2	01	R\$ 1.450,00
m) Assessoria Especial	DAS – 3	03	R\$ 1.450,00
n) Assessoria Parlamentar	DAS - 4	23	R\$ 1.400,00
o) Assessoria de Organização Patrimônio e Serviços Gerais	DAS - 4	02	R\$ 1.400,00
p) Secretário da Escola do Legislativo I	DAS - 4	01	R\$ 1.420,00
q) Secretário da Escola do Legislativo II	DAS - 4	01	R\$ 1.420,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

III – QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

<u>CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
a) Ouvidoria Geral	DAI - 1	1	R\$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	DAI – 3	1	R\$ 1.300,00
c) Assessoria Financeira	DAI – 3	1	R\$ 1.300,00
d) Assessoria Legislativa	DAI – 3	1	R\$ 1.300,00
e) Assessoria de Relações Públicas	DAI – 3	1	R\$ 1.300,00
f) Assessoria de Portal de Transparência e Site Oficial	DAI - 3	1	R\$ 1.300,00
g) Agente de Contratação	DAI - 2	01	R\$ 1.500,00

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
(Fracionamento do Vencimento)

<u>CARGO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>	<u>V. REPRES.</u>	<u>V. TOTAL</u>
a) Secretaria Geral	R\$ 500,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.800,00
b) Assessoria Jurídica I	R\$ 1.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.100,00
c) Assessoria Jurídica II	R\$ 1.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 4.100,00
d) Controladoria Interna	R\$ 450,00	R\$ 1.550,00	R\$ 2.000,00
e) Chefia de Gabinete	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
f) Diretoria Administrativa	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
g) Diretoria Financeira	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
h) Diretoria Legislativa	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
i) Diretor de Relações Públicas	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
j) Diretoria da Escola do Legislativo	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.750,00
k) Diretor de Transportes	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
l) Diretor de Almoxarifado	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
m) Assessoria de Fotografia e Propaganda Institucional	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
n) Assessoria Especial	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00
o) Assessoria Parlamentar	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

p) Assessoria de Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Gerais	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00
q) Secretário da Escola do Legislativo I	R\$ 220,00	R\$ 1200,00	R\$ 1.420,00
r) Secretário da Escola do Legislativo II	R\$ 220,00	R\$ 1200,00	R\$ 1.420,00

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

(Fracionamento do Vencimento)

CARGO	REMUNERAÇÃO	V. REPRES.	V. TOTAL
a) Ouvidoria Geral	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
c) Assessoria Financeira	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
d) Assessoria Legislativa	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
e) Assessoria de Relações Públicas	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
f) Assessoria de Portal de Transparência e Site Oficial	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
g) Agente de Contratação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00

ANEXO IV

**Descrição dos Cargos Acrescidos
- Comissionados -**

1 – ASSESSOR JURÍDICO I

A atuação do Assessor Jurídico I consiste em dar apoio a Procuradoria Jurídica da Câmara, exercendo a atividade de forma coordenada e integrada com os demais profissionais da área do direito no órgão, bem como examinar projetos de lei e outros atos que serão apreciados pelo plenário, emitir pareceres e estudos técnicos sobre assuntos da Mesa Diretora, prestar informações jurídicas aos vereadores e assessores das comissões técnicas, assessorar a prática de atos administrativos do Poder Legislativo, verificar a legalidade das proposições apresentadas, orientar a Mesa Diretora sobre eventuais medidas a serem tomadas, examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, instruir e fiscalizar todas as compras públicas, expedindo o parecer opinativo sobre a homologação, instruir processos de toda e qualquer despesa pública, acompanhar

Praça dos Três Poderes, s/n.º – Bairro Cristo Rei – Fone: 69-3642-2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

todos os atos relativos a licitações e contratos. Fiscalização regular, constante e permanente do site da Câmara e Portal da Transparência, emitindo notas formais aos responsáveis para correção e adequação.

2 – ASSESSOR JURÍDICO II

A atuação do Assessor Jurídico II consiste em dar apoio a Procuradoria Jurídica da Câmara, exercendo a atividade de forma coordenada e integrada com os demais profissionais da área do direito no órgão, bem como examinar projetos de lei e outros atos que serão apreciados pelo plenário, emitir pareceres e estudos técnicos sobre assuntos da Mesa Diretora, prestar informações jurídicas aos vereadores e assessores das comissões técnicas, assessorar a prática de atos administrativos do Poder Legislativo, verificar a legalidade das proposições apresentadas, orientar a Mesa Diretora sobre eventuais medidas a serem tomadas, examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, emitir parecer, instruir e orientar a elaboração de relatório para as comissões permanentes ou temporárias, bem como auxiliar os vereadores na elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios e demais documentos, bem como seus assessores. Fiscalização regular, constante e permanente do site da Câmara e Portal da Transparência, emitindo notas formais aos responsáveis para correção e adequação.

3 – DIRETOR DE TRANSPORTES

Controle dos veículos da Câmara, consistente em manutenção, limpeza, abastecimentos e controle junto a empresa de fornecimento, guarda de chaves e dos veículos em si, vistoria de entrega e recebimento dos veículos, deslocamentos, responsabilidade, prazos de seguros de veículos e sua renovação, controle de prazos de vencimento de licenciamento, fiscalização sobre as multas de trânsito e respectivas responsabilidades, ocorrência de sinistros e respectiva responsabilização, bem como demais assuntos vinculados ao e frotas

4 – DIRETOR DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

Desempenhar atividades de organização de patrimônio da Câmara nos setores de almoxarifado e cozinha, ajustando escalas, estabelecendo metas de limpeza das salas, plenários, gabinetes dos vereadores, supervisionando o trabalho do assessor de almoxarifado, patrimônio e serviços gerais e servidores vinculados a áreas afins, realizando controle de uso dos materiais de limpeza, fisicamente nos programas online, tudo a fim de garantir a completa organização do patrimônio e almoxarifado da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis e renumerando-se os artigos pertinentes.



JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Sala das Sessões,

CELMA MEZABARBA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente

MARCOS MIGUEL SOUZA SILVEIRA - PL
Primeiro Secretário